



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665
Estado do Paraná

Anteprojeto de lei nº 15/84.

№ 015/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à adquirir os imóveis e materiais que especifica em dá outras providencias.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir da Imobiliária Ypei Limitada - da cidade de Maringá - si ra a Avenida Brasil, nº 3.300- 1º andar-salas 01 à 02, - com sede fôro na cidade do mesmo nome, inscrita no CGC - sob nº 77 430 532/0001-00-, 27(vinte e sete) datas de - terras, da planta urbana do "Parque São Pedro", neste Mu nicipio, conforme relação anéxa, que fica fazendo parte- integrante desta lei.

Artigo 2º)- O valôr global a ser pago pela Municipalidade pelos imó veis mencionados no art.1º desta lei é de cr\$...... 9.954.560,00(nove milhões, noventa e cinco e qua tro mil e quinhentos e secenta cruzeiros)- em moéda cor- rente do país, a vista.

Artigo 3º)- Para fazer fáce às despesas decorrentes com a execução - desta lei inclusive as despesas com juros, correções, mó- ras e escrituração definitiva em nome do Município dos i móveis adquiridos, fica o Poder Executivo Municipal auto- rizado à lançar mão das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º)- Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a adqui- rir da Imobiliária Ypei Ltda.-, 2.817 quilos de cabos e- létricos, destinados à rede de iluminação pública do ci- tado Parque São Pedro, - pelo valôr de cr\$.3.500.000,00- treis milhões e quinhentos mil cruzeiros

Artigo 5º)- Fica ainda, por força da presente lei, o Poder Executivo Municipal autorizado à cancelar o Alvará Municipal que - autorizou a Imobiliária Ypei Limitada à lotear o Parque segue...



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

fls2.- ...

São Pedro, assumindo esta Municipalidade todos os compromissos pelo termo de Acôrd assinado entre a Prefeitura de Marialva e a referida Imobiliária Ypei Ltda, em 18 de novembro de 1.977.-

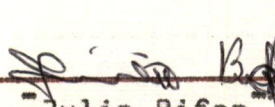
Artigo 5º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

n

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 1984.

APROVADO - 1.a votação em	13/04/84
» - 2.a votação em	13/04/84
» - 3.a votação em	13/04/84
REJEITADO -	

PRIMEIRO


- Julio Bifon -
- Prefeito Municipal -



Retirado Montecarlo
comissão de fiscalização
Celso/Sebastião/Carlos
06/04/84



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

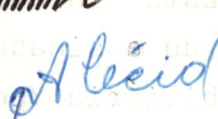
À Comissão de Justiça e Redação

EM 13/04/84



PRESIDENTE

№ 013/84

~~Paulo~~ Paulo 
~~Alcides~~ Alcides 
 Francisco 

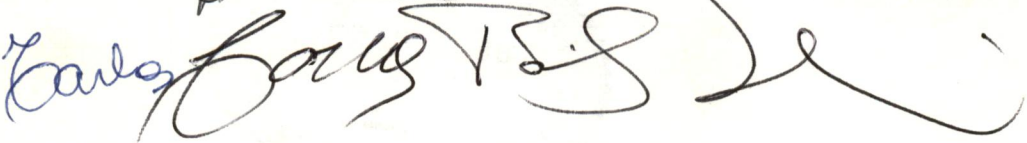
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

À COMISSÃO DE FINANÇAS

EM 13/04/84



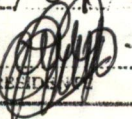
PRESIDENTE


~~Paulo~~ Carlos Eliseo. Caust
 Delso Guerreiro Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

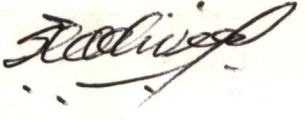
À COMISSÃO DE SAÚDE

EM 13/04/84



PRESIDENTE



Joel Joel de Souza Moraes
~~Paulo~~ Sebastião 
~~Francisco~~ Eliseo Eliseo Caust